



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 487/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 20472/2012 - 29062, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 63/2013-SRH, de 11 de janeiro de 2013, que outorgou a SJC BIOENERGIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.249.419/0002-16 em seu Artigo 1º, ONDE SE LÊ: "PERÍODO DE USO: 5.856 H/ANO, DE ABRIL A NOVEMBRO"; LEIA-SE: "PERÍODO DE USO: 8.760 H/ANO, DE JANEIRO A DEZEMBRO".

Art. 2º - Retificar, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 63/2013-SRH, em seu Artigo 1º, ONDE SE LÊ: "VAZÃO CAPTADA: 277,7 L/S"; LEIA-SE: "VAZÃO CAPTADA: 277,7 L/S, DE ABRIL A NOVEMBRO e 208,33 L/S, DE JANEIRO A MARÇO E EM DEZEMBRO".

Art. 3º - Retificar a Portaria nº 63/2013-SRH, em seu Artigo 2º, para inclusão do parágrafo VI: "PARALISAR A CAPTAÇÃO QUANDO A VAZÃO DO MANANCIAL FOR INFERIOR A 2.893,7 L/s (50% DA Q95%)".

Art. 4º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 5º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos